



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO**

C.N.P.J. nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, KM 04, Parque nas Nações
GABINETE DA PREFEITA

Declaro que o presente ato foi
afixado no local de costume para
os efeitos de publicação.

Açailândia-MA, 20 de 12, 13

LEI Nº 420 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS
DESPESAS DO MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA/MA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Açailândia aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º- Esta lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Açailândia para o exercício financeiro de 2014, no valor global de R\$ 281.882.363,06 (duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e seis centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento fiscal;
- II - Orçamento de seguridade social.

CAPITULO II DO ORÇAMENTO FISCAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos elementos das Despesas detalhados nos Anexos que acompanham esta Lei.

§ 1º Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º O chefe do poder executivo devesa estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º- A receita é estimada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 281.882.363,06 (duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e seis centavos).

Parágrafo Único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias e fundos especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO

C.N.P.J. nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, KM 04, Parque nas Nações
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	198.337.814,70
Receita Tributaria	R\$	26.058.216,62
Receita de Contribuições	R\$	6.996.000,00
Receita Patrimonial	R\$	2.290.901,68
Receita de Serviço	R\$	2.937.049,06
Transferências Correntes	R\$	165.505.019,96
Outras Receitas Correntes	R\$	503.163,34
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		
Receitas de Contribuições	R\$	6.399.008,14
Receitas de Serviços	R\$	326.480,00
Deduções da Receita		
Deduções FUNDEB	R\$	13.266.324,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	83.544.548,36
Operações de Crédito	R\$	29.167.557,19
Alienações de Bens	R\$	341.684,64
Transferências de Capital	R\$	54.012.270,54
Outras Receitas de Capital	R\$	23.035,99
TOTAL GERAL	R\$	281.882.363,06

Art. 5º- As despesas, no mesmo valor da receita são fixadas em R\$ 281.882.363,06 (duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e seis centavos), assim desdobrados:

- I - Orçamento Fiscal em R\$ 231.295.376,06 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos); e,
- II - Orçamento de Seguridade Social em R\$ 50.586.987,00 (cinquenta milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Art. 6º- A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, em conformidade ao sumário geral da despesa por função (Lei 4.320, Art 2º § 1º, I), apresentando o seguinte desdobramento;

Auto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO

C.N.P.J. nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, KM 04, Parque nas Nações
GABINETE DA PREFEITA

I – Por Funções de Governo:

01	Legislativa	R\$	5.835.100,00
04	Administração	R\$	44.532.475,52
06	Segurança Pública	R\$	1.024.200,00
08	Assistência Social	R\$	6.322.827,00
09	Previdência Social	R\$	3.255.260,00
10	Saúde	R\$	41.008.900,00
11	Trabalho	R\$	22.355,60
12	Educação	R\$	89.133.350,38
13	Cultura	R\$	959.300,00
15	Urbanismo	R\$	1.127.500,00
16	Habitação	R\$	983.600,00
17	Saneamento	R\$	32.856.411,02
18	Gestão Ambiental	R\$	350.000,00
20	Agricultura	R\$	5.825.062,40
22	Indústria	R\$	1.000.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$	953.310,00
24	Comunicações	R\$	36.888,00
25	Energia	R\$	2.084.000,00
26	Transporte	R\$	24.234.800,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.099.946,40
28	Encargos Especiais	R\$	5.144.429,74
99	Reserva de Contingência	R\$	14.092.647,00
TOTAL GERAL			281.882.363,06

II – Por Órgão da Administração

01	PODER LEGISLATIVO	R\$	5.835.100,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	5.835.100,00
02	PODER EXECUTIVO	R\$	261.954.616,06
0201	GABINETE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO	R\$	1.939.521,60
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	1.008.874,08
0203	ASSES. ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$	868.436,00
0204	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	795.306,00
0205	ASSES. ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	1.202.992,88
0206	SECRET. MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS	R\$	10.974.153,66
0207	SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$	9.669.694,10
0208	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS	R\$	3.439.813,60
0209	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS	R\$	4.235.062,00
0210	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	32.594.536,28
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	R\$	43.568.930,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	24.365.748,14
0213	FUNDO MUN. DE HAB. E INT. SOCIAL/FMHIS	R\$	1.081.142,00
0214	SECRET. MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	R\$	3.272.953,60
0215	SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE	R\$	1.933.881,40
0217	FUNDO MUN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. FUNDEB	R\$	56.538.814,10
0218	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS	R\$	40.679.280,00
0221	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	10.803.300,00
0222	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$	1.651.600,00
0223	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$	1.700.600,00
0224	FUNDO MUN. DE POLITICAS S/ÁLCOOL E DROGAS – FUMPAD	R\$	329.620,00
0225	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	893.300,00
0289	FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	R\$	684.260,00
0301	INST. DE PREV. SOCIAL SERV. MUN. AÇAILÂNDIA – IPSEMA	R\$	3.611.293,00
0302	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUAS E ESGOTOS – SAAE	R\$	4.111.503,62
0299	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	14.092.647,00
TOTAL GERAL			281.881.363,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO

C.N.P.J. nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, KM 04, Parque nas Nações
GABINETE DA PREFEITA

Art. 13- O orçamento fiscal do município de Açailândia para o exercício de 2014 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 14- Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os valores das Receitas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2014.

Art. 15- O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores das Receitas no nível da fonte de recursos, através de decreto próprio.

Art. 16- Esta lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).

GLEIDE LIMA SANTOS
Prefeita Municipal